



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Decreto n.º 5.135, de 26 de fevereiro de 2025.

O Senhor Aparecido Buzato, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 370/2006 e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Ficam nomeados, os membros que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Lidianópolis de acordo com art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Lei Municipal nº. 1.384, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de Prefeitura de Lidianópolis – Paraná, no dia 25 de Fevereiro de 2025, página 26, Edição nº.3661, conforme se descrevem abaixo:

I) 01(um) Representante Indicado pelo Poder Executivo:

TITULAR: - Kelly Larissa da Silva - CPF/MF. Nº 117.779.979-09.

SUPLENTE: - Pedro Henrique Dias Carvalho - CPF/MF. Nº128.598.739-02.

II) 02 (dois) Representante dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação:

TITULAR: - Vera Lucia Lopes Santos CPF/MF. Nº 917.463.459-34.

SUPLENTE: - Vanderléia de Oliveira Semeghini CPF/MF. Nº 005.914.699-01.

TITULAR: - Sinália Francisca Aquino Batista CPF/MF. Nº024.089.389-10.

SUPLENTE: - Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic CPF/MF. Nº066.092.919-85.

III) 02 (dois) Representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares em assembleia específica para tal fim, registrada em ata:

TITULAR: - Tatiane Aparecida da Silva - CPF/MF. Nº 084.002.499-17.

SUPLENTE: - Carla Fernanda Lozano - CPF/MF. Nº100.283.269-11.

TITULAR : - Cleusa Araujo de Oliveira Silva CPF/MF. Nº053.130.859-64.

SUPLENTE: - Daniella Talarico de Oliveira CPF/MF. Nº039.074.919-20.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

IV) – 02 (dois) Representantes indicados por entidades civis organizadas: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Rosa Alves – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial e Associação Produtores Rurais de Lidianópolis/Pr, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata:

TITULAR: - Elaine Alves Dias CPF/MF. Nº 054.343.979-83.

SUPLENTE: - Allyne Christine Piedade Loures CPF/MF. Nº 109.730.409-47.

TITULAR: - Marcos Almeida CPF/MF. Nº080.299.739-26.

SUPLENTE: - Ricardo Brentan CPF/MF. Nº037.004.309-06.

Os membros acima nomeados, não serão remunerados.

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.384, de 25 de Fevereiro de 2025, o mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Lidianópolis – Paraná será de 4 anos, com início de 26/02/2025 com o término em 26/02/2029.

Com relação à Eleição de Presidente, Vice-Presidente, dentre os membros do CAE, bem como, destituição, substituição, entre outros, observar o que dispõe a Lei Municipal nº 1.384 de 25 de fevereiro de 2025, a Resolução nº 06/2020, do FNDE e o Regimento Interno de Lidianópolis.

O presente Decreto é processado sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
26/02/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5108/2025 de 22/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 52.890,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
769 - 3.3.90.40.00.00	03104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	890,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
768 - 3.3.90.39.00.00	3507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
	Total Suplementação:	52.890,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
26/02/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a lei orgânica e a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de abertura de processo seletivo simplificado para estagiários n.º 01/2025 nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Anexo III do cronograma de datas do Edital de abertura de processo seletivo simplificado para estagiários n.º 01/2025, no que diz respeito ao cronograma de datas:

CRONOGRAMA	
10/02/2025 a 20/02/2025	Período de inscrições
26/02/2025	Deferimento das inscrições
27/02/2025 a 28/02/2025	Período de recurso contra o deferimento das inscrições
05/03/2025	Homologação das inscrições
07/03/2025	Divulgação do ensalamento
09/03/2025	Aplicação da prova objetiva
10/03/2025	Divulgação do gabarito preliminar
11/03/2025 a 12/03/2025	Período de recurso contra o gabarito preliminar
14/03/2025	Divulgação do gabarito definitivo
17/03/2025	Homologação do resultado final e classificação



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

São mantidas todas as demais disposições que não contrariem o disposto nesta retificação.

Lidianópolis, 26 de fevereiro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 6

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis Sr. Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, e após parecer da comissão nomeada pela portaria nº 4.953/2025, publica o Edital de Deferimento das Inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para preencher vagas e formar cadastro reserva para os diversos setores da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
INSC.	CANDIDATOS	RG	ÁREA
001	MARIA RITA DEZOTTI HERNANDES	10 *** ** 0	LICENCIATURA
002	ANA CLÁUDIA BATISTON MENDES	15 *** ** 4	ENFERMAGEM
003	AMANDA TAINARA DOS SANTOS RODRIGUES	13 *** ** 7	ADMINISTRAÇÃO
004	PAULA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	13 *** ** 2	LICENCIATURA
005	TAYSA HELOA BATIVA CUSTODIO	14 *** ** 6	LICENCIATURA
006	JOÃO PEDRO GLOOR	14 *** ** 0	AGRONOMIA
007	JAQUELINE GABRIELLY FERNANDES PERINOTO	14 *** ** 5	LICENCIATURA
008	ANA LUCIA DE CARVALHO CHAVES	5 *** ** 6	ENFERMAGEM
009	GABRIELLEN DE CASSIA MAHNIC PEREIRA	14 *** ** 9	ENFERMAGEM
010	PAULA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	15 *** ** 5	ENFERMAGEM
011	MARCOS VINICIUSB SILVA TELES	15 *** ** 9	LICENCIATURA
012	CASSIA GABRIELY FIORINI	15 *** ** 7	LICENCIATURA
013	MARIA EDUARDA DA SILVA PINHEIRO	161 *** ** 05	LICENCIATURA
014	JESSICA APARECIDA BUZATO LEITE	12 *** ** 0	LICENCIATURA
015	LETÍCIA GABRIELA CARDOSO RUY	15 *** ** 1	ENFERMAGEM
016	BRUNO VITAL DA SILVA	54 *** ** 8	ADMINISTRAÇÃO
017	RAYKA BRAZ ARAUJO	15 *** ** 9	LICENCIATURA
018	BEATRIZ VITAL DA SILVA	54 *** ** 30	ENFERMAGEM
019	RENAN VITOR DA SILVA	14 *** ** 2	LICENCIATURA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 6

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

020	CARLOS KHAUAN PEREIRA	083 *** ** 31	ADMINISTRAÇÃO
021	THAIS CRISTINA BOVO	12 *** ** 0	ADMINISTRAÇÃO
022	GABRIELA MAIARA O. MARTINS	14 *** ** 1	LICENCIATURA
023	MARIA LUIZA TONELLI SILVA	13 *** ** 1	ENFERMAGEM
024	ELOYZA KAUANY DE SOUZA	15 *** ** 0	PSICOLOGIA
025	KEVELYN KAUANE LIMA	14 *** ** 9	LICENCIATURA
026	DIENIS DIOCRÉSIO S. DE JESUS	15 *** ** 6	ADMINISTRAÇÃO
027	JAKSON ANTUNES DOMINGOS	15 *** ** 1	EDUCAÇÃO FÍSICA
028	SARA QUINBERLI DA SILVA DE MOURA	16 *** ** 2	ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSC.	CANDIDATOS	RG	ÁREA
029	EVELIN VITÓRIA DOS SANTOS	15 *** ** 5	INDEFERIDA
030	ANA MARIA RODRIGUES DE LIMA	12 *** ** 5	INDEFERIDA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ, EM VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2024, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA N.J. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO**, brasileiro, casado, Matrícula nº 300013, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **N. J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. Duque de Caxias nº 160, Centro Lunardelli PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.514.471/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Nildo Joaquim de Oliveira, portador do RG nº a seguir 6.813.898-1 SESP-PR e CPF nº 286.851.298-42, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2024, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, **SUPRIMIR e ACRESCER o valor** do Contrato Administrativo nº 001/2024, através da seguinte redação:

I – “O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, sofrerá **SUPRESSÃO** no valor de R\$ 65,25 (sessenta cinco reais e vinte cinco centavos)”.

II – “O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, sofrerá **ADITIVO** no valor de R\$ 19.150,17 (dezenove mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos)”.

III – Com a realização da **SUPRESSÃO** e do **ACRÉSCIMO**, o valor do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024** que era de R\$ 687.545,23(seiscentos oitenta

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

sete mil, quinhentos quarenta cinco reais e vinte três centavos) passa a ser de R\$ 706.630,15 (setecentos seis mil, seiscentos trinta reais e quinze centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).



Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

NILDO Assinado de forma digital por NILDO
JOAQUIM DE OLIVEIRA:28
685129842 OLIVEIRA:28685129842

N. J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


1. Nome: Adriany Leite da Conceição
Matricula: 200933


2. Nome: Marcio P. Moreira
Matricula: 200877



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3662

Lidianópolis, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **21/03/2025**, na PLATAFORMA BNC (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus de 28 lugares ou mais, incluso o motorista, para o transporte de usuários dos serviços de transferência e locomoção em saúde de Lidianópolis a outros Municípios, frisando atendimento aos pacientes da UBS-Unidade Básica de Saúde, com viés ao programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo. O processo segue em conformidade ao Anexo I da Resolução SESA Nº 387/2023 e a resolução SESA Nº 636/2024.** O valor da licitação é de R\$ 591.987,88 (Quinhentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com, nos sites: Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes> e www.simonleiloes.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 26 de fevereiro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal